



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Iraquara

segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 00347 | Caderno 1

Câmara Municipal de Iraquara publica



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
079F1C67CB60EB3747BCBD9DF2DF291A

Câmara Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0011509/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa no fornecimento de materiais legislativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara-Ba**, no exercício de 2025.

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2025 até às 16h00m.**
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 02 (dias) úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de materiais legislativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara-Ba, no exercício de 2025.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas às especificações do objeto estão elencadas no Termo de Referência.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

2. ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA PORTA CHEQUE	13	UND	R\$ 268,60	R\$ 3.491,80
2.	PLACA IDENTIFICATORA DE MESA EM ACO INOX 10X30CM	11	UND	R\$ 273,48	R\$ 3.008,28
3.	ADESIVO PODER LEGISLATIVO PARA VEÍCULO NO TAMANHO 10X10	22	UND	R\$19,18	R\$ 421,96
4.	CHAVEIRO BRASÃO DA REPÚBLICA DE COURO METAL DOURADO	11	UND	R\$ 92,89	R\$ 1.021,79
5.	GALERIA VEREADORES EM MADEIRA TRADICIONAL105X78CM E PLACA 85X58CM COM BRASÃO DA REPÚBLICA	01	UND	R\$ 5.030,00	R\$ 5.030,00
6.	BOTON BRASÃO DA REPÚBLICA EM METAL DOURADO PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL	11	UND	R\$ 64,15	R\$ 705,65
7.	BANDEIRAS DO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO/CÂMARA MUNICIPAL 115X165CM IMPRESSÃO DUPLA FACE	04	UND	R\$ 354,15	R\$ 1.416,60
8.	MASTRO DE ALUMINIO PORTA BANDEIRA 2MTS DE ALTURA 2MM DE LARGURA	04	UND	R\$ 408,53	R\$ 1.634,10
9.	KIT BANDEIRINHA DE MESA, BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO COM BASE 03 FUROS E MASTRO EM ALUMINIO.	03	KIT	R\$ 359,90	R\$ 1.079,70
TOTAL GERAL					R\$ 17.809,88

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **18/09/2025 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: Vigência até 31 de Dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.".

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA– BA é o seguinte: <https://www.camaraираquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

IRAQUARA- BA,

15 de Setembro de 2025.

Altair Ferreira de Souza-Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa no fornecimento de materiais legislativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara-Ba.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA PORTA CHEQUE	13	UND	R\$ 268,60	R\$ 3.491,80
2.	PLACA IDENTIFICATORA DE MESA EM ACO INOX 10X30CM	11	UND	R\$ 273,48	R\$ 3.008,28
3.	ADESIVO PODER LEGISLATIVO PARA VEÍCULO NO TAMANHO 10X10	22	UND	R\$19,18	R\$ 421,96
4.	CHAVEIRO BRASÃO DA REPÚBLICA DE COURO METAL DOURADO	11	UND	R\$ 92,89	R\$ 1.021,79
5.	GALERIA VEREADORES EM MADEIRA TRADICIONAL105X78CM E PLACA 85X58CM COM BRASÃO DA REPÚBLICA	01	UND	R\$ 5.030,00	R\$ 5.030,00
6.	BOTON BRASÃO DA REPÚBLICA EM METAL DOURADO PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL	11	UND	R\$ 64,15	R\$ 705,65
7.	BANDEIRAS DO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO/CÂMARA MUNICIPAL 115X165CM IMPRESSÃO DUPLA FACE	04	UND	R\$ 354,15	R\$ 1.416,60
8.	MASTRO DE ALUMINIO PORTA BANDEIRA 2MTS DE ALTURA 2MM DE LARGURA	04	UND	R\$ 408,53	R\$ 1.634,10
9.	KIT BANDEIRINHA DE MESA, BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO COM BASE 03 FUROS E MASTRO EM ALUMINIO.	03	KIT	R\$ 359,90	R\$ 1.079,70
TOTAL GERAL					R\$ 17.809,88

1 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica pela necessidade de manter um padrão visual consistente e esteticamente harmonioso no ambiente. A escolha de materiais de alta qualidade visa garantir a

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

durabilidade e a preservação das fotografias expostas, protegendo-as ao longo do tempo.

Os demais materiais são adotados como elemento de identificação em suas atividades dentro e fora das atividades da Câmara Municipal.

1.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA CÂMARA
ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2025, após assinatura do contrato.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

- 7.2. Indicar a localização física e das instalações da empresa – o endereço do pessoal técnico responsável pela realização do objeto do contrato, com nomes, números de CPF, carteira profissional, telefones e/ou bip para atendimento aos chamados, caso seja necessário;
- 7.3. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- 7.4. Emitir Faturas/Notas Fiscais mensais para o aceite da CONTRATANTE;
- 7.5. Facilitar a ação de fiscalização do CONTRATANTE fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e, atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- 7.6. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
- 7.7. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros;
- 7.8. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- 7.9. Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
- 7.10. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.11. Manter assessoria diária e visita quinzenalmente na sede da Câmara Municipal;
- 7.12. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipais, relativas aos serviços prestados;
- 7.13. Comprovar, se assim solicitado, o cumprimento de todas as obrigações devidas aos empregados vinculados ao presente contrato, sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até que seja cumprida esta exigência, e ainda sujeitando a CONTRATADA à aplicação das penalidades mais severas previstas neste contrato;
- 7.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.15. Acatar a Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pelo CONTRATANTE e atender às solicitações imediatamente.
- 7.16. É vedada a subcontratação do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às

- Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação
Portaria 001/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba
www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
079F1C67CB60EB3747BCBD9DF2DF291A

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 018/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **Contratação de empresa no fornecimento de materiais legislativos**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara-Ba, no exercício de 2025. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
TOTAL:				

Valor Total = Atenciosamente,

.....
 Proponente
 Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do
 proponente Nome(s), endereço,
 telefone e telefone para
 contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e

data) À

Câmara Municipal de Iraquara- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 018/2025
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°

14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX , neste ato representada porXXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 018/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº estabelecida na Cidade de Rua/Av.....,nº – Bairro , aqui representada por, (qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **Contratação de empresa no fornecimento de materiais legislativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara-Ba**, no exercício de 2025, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0011509/2025, Dispensa de Licitação Nº 018/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

UNIDADE: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$.....(.) e será pago em **04 PARCELAS**

MENSAIS E CONSECUTIVAS, sendo a primeira parcela paga após a entrega dos materiais, conferência e aceitação.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA

RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0011509/2025 na Dispensa de Licitação N° 018/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Iraquara – Bahia, de de 2025.

Suede de Jesus Neves Filho Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026